



ATA Nº 001/2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO E PREGOEIRO

Reuniram-se no dia 25/07/2022, as 10:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo Portaria 042/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO tratando do Edital de Pregão Nº 56 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.

A partir dos argumentos da impugnação apresentada pelo SINDICADO DA EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA, GESTÃO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES DO ESTADO DO PARANA – SELUR/PR no dia 19/07/2022 e as constatações feitas por este Pregoeiro e Comissão, verificou-se “vícios” no Edital de licitação. Salientamos que a hipótese de continuidade do processo e sua abertura, feriria o princípio da ISONOMIA, pois o julgamento não seria mais paritário e em situação de uniformidade entre as licitantes assim como a Concorrência.

A Comissão de Pregão juntamente com o Pregoeiro concluem pelo **CANCELAMENTO** do processo licitatório, essa conclusão é acompanhada pelo Departamento Jurídico que consente pelo cancelamento.

É nitido a necessidade de correções junto ao Edital de Licitação visando uma contratação justa e correta para o Município tendo em vista o interesse público envolvido com o objeto licitado.

Salientamos que não houve abertura da sessão do certame, ou seja, não a prejuízos e agravos a nenhum dos licitantes.

Essa decisão tem amparo no princípio da autotutela, conforme Sumulas do STF nº 346 e 473 e previsão legal junto a Lei nº 9.784/99 em seu Art. 53º “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

É o que decidimos;

Nova Fátima, 25 de Julho de 2022.

BRUNO ZORZIN
PREGOEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

Dayane Caroline de Mello – Membro. Susana Maria Guimaraes da Silva Lima – Membro. Amanda Beatriz Pinha da Silva - Membro